

**EDITAL N° 002/2023 – CREDE 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

o(A) COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13, no uso de suas atribuições legais, considerando a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007; considerando o Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; considerando o Artigo 2º, LXXII do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, considerando, ainda, o que dispõe o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, RESOLVE **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 10 de novembro de 2023, **o prazo de vigência do EDITAL N° 03/2021, DE 08 DE setembro DE 2021**, que regulamentou a Seleção Pública para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público das escolas indígenas pertencentes à CREDE 13, publicado no site da CREDE 13, no dia 08 de setembro de 2021.

Crateús - CE, 26 de outubro de 2023.



Antonio Valdenir Rabelo de Araújo  
**COORDENADOR- CREDE 13**  
D.O.E 13/04/2023